



ANEXO V

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do Candidato:

À Presidente da Comissão de Seleção Simplificada:

Como candidato ao processo seletivo simplificado do CISAB ZONA DA MATA, para a função de ENGENHEIRO CIVIL, solicito a revisão de minha pontuação na etapa AValiação Curricular, sob os seguintes argumentos:

DE ACORDO COM A TABELA DE PONTUAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO IV DO EDITAL DO PSS, CONTAM PONTOS OS ESTÁGIOS CURRICULARES, EXTRA-CURRICULARES OU TRABALHO VOLUNTÁRIO NA ÁREA CONCORRIDA. PEÇO QUE SEJA REVISADO ESTE ÍTEM DE MINHA AVALIAÇÃO CURRICULAR, UMA VEZ QUE FOI APRESENTADO O QUANTITATIVO DE (08) OITO MESES DE ESTÁGIO E (11) ONZE MESES DE TRABALHO VOLUNTÁRIO NO CREA-MG.

Viçosa, MG, 26 de Fevereiro de 2021

Assinatura do Candidato

Atenção:

1. Apresentar argumentações claras e concisas.
2. Enviar o recurso para o e-mail [secretaria@cisab.com.br](mailto:secretaria@cisab.com.br).
3. O recurso somente será considerado após confirmação pela comissão do seu recebimento.



## **JULGAMENTO DE RECURSO**

### **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2020**

Trata-se de recurso interposto pela candidata ao cargo de engenheiro civil – Item 01 (apoio aos municípios consorciados no setor de água e esgoto), **Paula Souza Ferreira Lima**, na etapa de **avaliação curricular** do referido processo, que tem como objetivo a contratação de pessoal para composição do quadro de funcionários do CISAB Zona da Mata.

#### **1 – DA TEMPESTIVIDADE**

O prazo para interpor recurso conforme edital é de 02 dias úteis após a divulgação do resultado da etapa correspondente, conforme item 7.2 do edital: *“7.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, nos dois dias úteis subsequentes à divulgação do resultado da etapa correspondente.”*

Tendo em vista que o resultado da etapa de avaliação curricular foi divulgado no dia 25/02/2021 e que o candidato protocolou o recurso, via e-mail, no dia 26/02/2021, às 14:27hs, tendo atendido ao prazo estabelecido nas normas do edital, o apelo foi recebido tempestivamente.

#### **2 – DAS ALEGAÇÕES**

Alega o recorrente que a comissão não avaliou corretamente a documentação comprobatória referente a comprovação de realização do estágio curricular e trabalho voluntário.

#### **3 – DA ANÁLISE**

Subtrai-se do edital, em seu item 4.4, que a *“Avaliação Curricular dar-se-á através da análise dos documentos comprobatórios das informações prestadas no ato da inscrição e constantes da Ficha de Inscrição, obedecendo-se rigorosamente a Tabela de Pontos, ANEXO IV deste Edital.”*

As pontuações foram distribuídas de forma específica para cada um dos cargos, conforme o ANEXO IV do Edital. Dessa forma, para o cargo de engenheiro civil - Item 01, a tabela de avaliação curricular utilizada foi a seguinte:



TABELA DE PONTUAÇÃO – ENGENHEIRO CIVIL – ITEM 01		
Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Certificado de conclusão de curso de especialização lato sensu, reconhecido pelo MEC, na área da especialidade em que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	3	3
Certificado de conclusão de curso de especialização lato sensu, reconhecido pelo MEC, na área de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com carga horária mínima de 360 horas.	5	5
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino, na especialidade a que concorre.	3	3
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino, na área de abastecimento de água e esgotamento sanitário.	5	5
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino, na área da especialidade em que concorre.	3	3
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino, na área de abastecimento de água e esgotamento sanitário.	5	5
Cursos de capacitação na área técnica de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com carga horária mínima de 80 horas.	3,0 por curso completo	6
Estágio curricular, Estágio extracurricular ou trabalho voluntário na área que concorre.	1,5 a cada semestre completo	3
Exercício de cargo, de emprego ou de função privativa na atividade de construção civil ou como fiscal e/ou responsável de obras públicas.	4,5 por ano completo	13,5
Exercício de cargo, de emprego ou de função na área técnica de abastecimento de água e esgotamento sanitário.	4,5 por ano completo	13,5
<b>TOTAL</b>		<b>60</b>

A documentação para a inscrição foi recebida pela comissão, no dia 10/02/2021, às 12:42hs, em 5 anexos, conforme imagem recortada do e-mail abaixo.





Analisando a documentação enviada pelo candidato referente a comprovação dos estágios realizados, verificou-se a presença dos seguintes documentos:

1. Termo de compromisso de estágio e plano de estágio realizado no período 12/03/2018 a 15/06/2018 – 3 meses;
2. Termo de compromisso de estágio obrigatório nº 007/2019 realizado no período 01/03/2019 a 31/12/2019; e Rescisão de termo de compromisso de estágio realizado em 06/08/2019 – 5 meses;

A comissão entendeu que esses dois itens elencados acima comprovam a realização de Estágio Curricular, Estágio Extracurricular ou Trabalho Voluntário na área em que concorre, pelo período de 8 meses. Pontuado a candidata com 1,5 pontos nesse indicador.

Foi constatado também pela Comissão o envio de dois Termos de Designação, emitidos pelo CREA-MG, designando a candidata para o exercício de mandato no cargo de Inspetora Adjunta I, como engenheira civil. Os períodos contemplados foram de 27/02/2020 a 31/12/2020 e 14/01/2021 a 31/12/2023, que correspondem a 10 meses. A comissão, inicialmente, ao avaliar esses termos entendeu que seriam comprovações de exercício de cargo, ou seja, experiência profissional.

No entanto, ao consultar o CREA sobre esse tipo de designação foi constatado que de fato, como alegou a candidata, é considerado um trabalho voluntário. Dessa forma a comissão concluiu que os termos de designação deverão ser considerados como comprovação no indicador de Estágio Curricular, Estágio Extracurricular ou Trabalho Voluntário na área em que concorre. A pontuação a ser obtida pela candidata será de 3,0 pontos nesse indicador.

## **5 – DA CONCLUSÃO**

Diante de todo o exposto, JULGAMOS PROCEDENTE o recurso interposto pela candidata.

**Portanto, fica alterada a pontuação da candidata Paula Souza Ferreira Lima de 17,0 pontos para 18,5 pontos.**

À decisão superior.

Viçosa - MG, 02 de março de 2021.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA  
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL  
CNPJ: 10.331.797/0001-63  
[www.cisab.com.br](http://www.cisab.com.br)

## **DECISÃO SOBRE RECURSO**

### **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2021**

Com base no julgamento da comissão instituída pela Portaria nº 007/2020, DECIDIMOS em declarar procedentes as razões de recurso apresentadas pela candidata Paula Souza Ferreira Lima.

Wagner Mol Guimarães  
Presidente

Luciana Fátima de Oliveira Moreira  
Diretora Administrativa Financeira

João Paulo Silva Oliveira  
Diretor Técnico Operacional